



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 227/2004, de 26 de novembro de 2004

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E RECREATIVA
DO FORTIM - ACREF E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Cultural e Recreativa do Fortim-ACREF, inscrita no CNPJ N° 06.258.325/0001-55; estatuto social publicado no Diário Oficial do Estado n° 10.886/1, pág.4115 de 05.07.1972 e com sede e Foro Jurídico na Comarca de Fortim.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL MAURO
CAVALCANTE, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do
ano de dois mil e quatro (2004)


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 227/2004, de 26 de novembro de 2004

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E RECREATIVA
DO FORTIM - ACREF E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Cultural e Recreativa do Fortim-ACREF, inscrita no CNPJ N° 06.258.325/0001-55; estatuto social publicado no Diário Oficial do Estado n° 10.886/1, pág.4115 de 05.07.1972 e com sede e Foro Jurídico na Comarca de Fortim.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL MAURO
CAVALCANTE, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do
ano de dois mil e quatro (2004)


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal